



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.720 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ \$ 2.813,58 (dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.813,58 (dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Centro Apoio de Portadores com Necessidades Educacionais Especiais	12.367.2004.1.216	33.90.30.00	018	856,00
05.01	Creche Comunitária do Formoso	12.365.2004.1.217	33.90.30.00	018	1.957,58
	TOTAL				2.813,58

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recurso o repasse constante da Resolução nº 3, de 1º de abril de 2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Conselho Deliberativo e juros de aplicação financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 5 de dezembro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 5 de dezembro de 2013.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal